LEI N°1.649, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a fomento das atividades da Associação dos Artesãos de Carneirinho, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.19 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 – Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultura
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$7.500,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o ***superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior***, depositado na conta bancária n° 3107-0 – PMC-ITR - Agência 853-2 Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no programa de trabalho 0081 – Cultura do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no programa de trabalho 0081 – Cultura no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de agosto de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I